

515.1 - ALDEAMENTO TURISTICO DO LAGO

BOVIS VILLAGE _____

PLANO DE LOTEAMENTO _____

2a. FASE - ZONA B - DO LOTE

AL 7 _____

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

O presente regulamento tem por fim definir e orientar a utilização do solo e o ordenamento geral das construções e demais obras a realizar no loteamento denominado "ALDEAMENTO TURISTICO DO LAGO" - QUINTA DO LAGO em Almansil, 2a. fase - Zona B, salvaguardando os princípios e linhas gerais em que assenta o Plano de Urbanização.

ARTIGO 2º

Fazem parte integrante do presente Plano de Loteamento a memória descritiva e o conjunto de desenhos numerados conforme lista anexa.

ARTIGO 3º

Os lotes previstos encontram-se definidos no des. 04 e os seus condicionamentos urbanísticos estão sintetizados no Quadro I, que faz parte do presente regulamento, e, ainda, nos dados numéricos constantes da Memória Descritiva.

... / ...

Carly

D



ARTIGO 4º

Todas as obras que venham a efectuar-se na área do presente loteamento terão de ajustar-se a este regulamento, à legislação vigente, ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aos regulamentos e normas camarárias e demais legislação que venha a ser estabelecida pela Câmara e outras Entidades Oficiais.

Deverão ainda atender à situação específica de cada uma, no sentido do seu melhor enquadramento no conjunto, tendo em atenção a preservação e valorização da paisagem regional.

ARTIGO 5º

Em cada lote apenas se autorizam as construções previstas e definidas na Quadro I, não sendo permitida a construção de anexos de qualquer espécie.

ARTIGO 6º

Em casos especiais prevê-se a utilização de um espaço no lote, destinado a estacionamento de viaturas podendo ter pèrgola para abrigo do sol. Esta deverá estar de acordo com o carácter regional que se pretende imprimir ao empreendimento. Deve ser tido em conta o seu enquadramento bem como a redução do seu impacto na paisagem.

ARTIGO 7º

A linguagem arquitectónica em toda a área de intervenção deverá tra

... / ...



Handwritten signature and initials in blue ink.

duzir um conceito tradicional algarvio, do ponto de vista ambiental, formal, e cromático, devendo, ainda, as construções corresponder a uma adequada integração e adaptação ao terreno, tendo em atenção a paisagem e, em especial, a conservação da vegetação arbórea existente.

ARTIGO 8º

O arvoredo existente deverá ser sempre que possível salvaguardado admitindo-se que, para o efeito, possa haver pequenos ajustamentos nos lotes ou na implantação dos edifícios a construir.

ARTIGO 9º

O requerente assegurará que as zonas de utilização comuns - quer zonas verdes, quer zonas de instalação de equipamentos e infraestruturas turísticas - serão instaladas, mantidas e operadas por uma mesma pessoa jurídica, no interesse e por conta dos proprietários dos lotes.

ARTIGO 10º

Os objectivos prosseguidos na portaria 678/73 são assegurados pela própria requerente sem quaisquer ônus de instalação, manutenção e operação para a Câmara Municipal de Loulé, nos termos dos requisitos legais impostos nos Aldeamentos Turísticos.

Lisboa, 16 de Outubro de 1987

Handwritten signature and initials in blue ink.
A. I. 690
47

QUADRO I.

Nº DO LOTE	ÁREA DO LOTE m ²	ÁREA DE OCUPAÇÃO m ²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO m ²	Nº MÁX. PISOS	APARTAMENTOS	MORADIAS		HABITAÇÕES			OBSERVAÇÕES
						ISOI.	AGR.	TIPOLOGIA	Nº DE FOGOS	Nº. M ² HAB.	
449	530,00	120	190	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
450	455,00	120	190	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
451	450,00	120	190	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
452	460,00	120	190	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
453	457,00	120	210	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
454	416,00	120	210	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
455	403,00	120	210	2		*		T4	1	5,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
456	403,00	120	210	2		*		T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
457	403,00	120	210	2		*		T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
458	504,40	120	210	2		*		T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
459	521,40	120	210	2			□	T4	1	5,5	HAB.
460	464,10	120	210	2			□	T4	1	5,5	HAB.
463	379,60	120	210	2			□	T4	1	5,5	HAB.
464	370,80	120	210	2			□	T4	1	5,5	HAB.
465	415,00	120	210	2			□	T4	1	5,5	HAB.
466	399,90	120	210	2			□	T4	1	5,5	HAB.
467	377,00	95	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
468	329,70	95	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
469	320,30	95	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
470	290,60	95	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
471	350,30	95	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
472	369,80	95	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
473	162,90	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
474	159,30	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
475	159,30	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
476	159,30	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
477	158,40	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
478	160,60	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
479	179,80	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
480	179,80	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
481	130,80	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
482	264,00	100	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
483	355,00	120	190	2			□	T3	1	4,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
484	144,50	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
485	153,60	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
486	162,60	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
487	171,60	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
488	130,60	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
489	189,00	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
490	235,00	75	110	2			□	T2	1	3,5	HAB. + ESTACIONAMENTO
491	245,30	100	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
492	247,50	100	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
493	322,50	100	170	2			□	T3	1	4,5	HAB.
495	4 150,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EQUIPAMENTO E LAZER
496	1 393,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EQUIPAMENTO E LAZER
TOTAIS	13 830,30	4.210	6.530						43	186,5	